



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº100/2019**

**AUTORIA** – Lucas Ortiz Leugi

**ASSUNTO**- Acrescenta inciso “e” ao Artigo 3º da Lei nº009/2002- Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana- PRODEA- conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

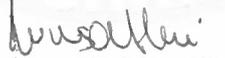
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº100/2019, que acrescenta inciso “e” ao Artigo 3º da Lei nº009/2002- Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana- PRODEA, que exige , como um dos requisitos a certidão negativa da Justiça Estadual e Federal, quanto a processos atinentes a atos de corrupção/improbidade com o Poder Público.

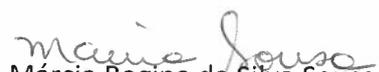
Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.

  
Lucas Ortiz Leugi  
**PRESIDENTE**

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

  
Mauro Bertoli  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº100/2019**

**AUTORIA** – Lucas Ortiz Leugi

**ASSUNTO**- Acrescenta inciso “e” ao Artigo 3º da Lei nº009/2002- Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana- PRODEA- conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº100/2019, que acrescenta inciso “e” ao Artigo 3º da Lei nº009/2002- Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana- PRODEA, que exige , como um dos requisitos a certidão negativa da Justiça Estadual e Federal, quanto a processos atinentes a atos de corrupção/improbidade com o Poder Público.

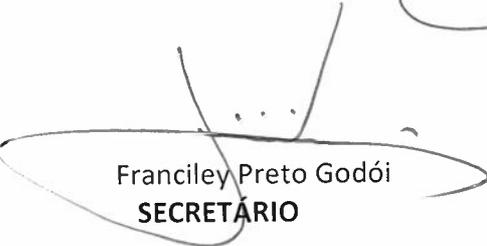
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Franciley Preto Godói  
**SECRETÁRIO**

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº100/2019

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO- Acrescenta inciso “e” ao Artigo 3º da Lei nº009/2002- Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana- PRODEA- conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

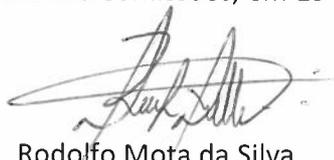
A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº100/2019, que acrescenta inciso “e” ao Artigo 3º da Lei nº009/2002- Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana- PRODEA, que exige , como um dos requisitos a certidão negativa da Justiça Estadual e Federal, quanto a processos atinentes a atos de corrupção/improbidade com o Poder Público.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2019.

  
Rodolfo Mota da Silva  
PRESIDENTE

  
Mauro Bertoli  
SECRETÁRIO

  
José Airton Deco de Araújo  
RELATOR